



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 272/91

DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO POR
TEMPO DE SERVIÇO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprova a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovada uma gratificação no valor de CR\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), ao Servidor deste Poder Legislativo, SR. ANTONIO SOARES.

Art. 2º - A gratificação que trata o artº 1º, se dá pelos 17 (dezessete) anos de serviços prestados pelo servidor nesta Casa de Leis.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, aos 14 dias do mês de maio de 1.991.

ISALTINO VENTURIM
VEREADOR PRESIDENTE

JAIRO PEREIRA DE PAULA
VICE-PRESIDENTE

WALTEIR CORRÊA DE FARIA
PRIMEIRO SECRETÁRIO